



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

LEI N.º 695, DE 01 DE JULHO DE 2010.

**“DÁ NOME A LOGRADOURO PÚBLICO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Prefeito Municipal de Mangaratiba faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se, **TRAVESSA BENEDITO PEDRO AIRES**, a servidão localizada na Estrada São João Marcos, após o Aterro Sanitário, Praia do Saco, 1º distrito deste município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

Mangaratiba, 01 de julho de 2010.


Aarão de Moura Brito Neto
Prefeito